

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

26.125

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma casa sob o nº 103, e seu respectivo terreno, cons~~tituído~~ tituído pelos lotes 15 e 17, da quadra 30, nesta cidade de - Osasco - São Paulo, medindo 25,00ms. de frente para a Rua Caldeira Pimentel, por 40,00ms. da frente aos fundos, confinando de um lado com terrenos da Companhia de Cerâmica Industrial - de Osasco S/A., de outro lado com Francisco Coelho e nos fundos com Francisco Morina e outros.

CONTRIBUINTE: 23.224.14.98.0136.99.999.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO RAMOS, espanhol, casado, operário, domiciliado na Capital - São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 5.446, da 16ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo - Capital.


Escrevente Autorizado
e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e

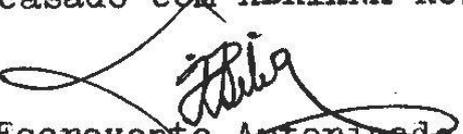
Av.1 de 01 de outubro de 1.993.

Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e conforme certidão expedida pela PMO/SP, aos 03.12.1.982, devidamente arquivada neste Cartório, em pasta própria nº 001, às fls. 42, ficou constando que a Rua Caldeira Pimentel, passou a denominar-se Rua Éttore Biscuola.


Escrevente Autorizado
e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e

Av.2 de 01 de outubro de 1.993.

Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e conforme xerox autenticada da certidão de casamento nº 01, às fls. 01, do livro 1-B, expedida aos 07.02.1.970, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Osasco - São Paulo, ficou constando que ANTONIO RAMOS é casado com ADRIANA ROSA DE MORAES.

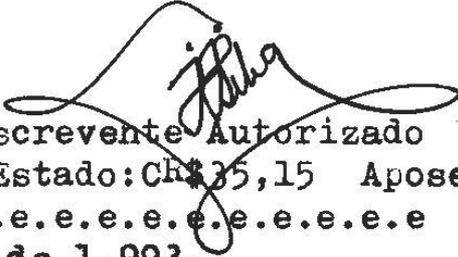

Escrevente Autorizado
Estado: CR\$35,15 Aposentadoria: CR\$26,04
e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e

Escrivão: CR\$130,21

*A imagem da matrícula destina-se simplesmente à informação e, quando impressa ou armazenada em mídia digital, não tem validade de certidão e não aponta eventuais títulos que inexistam ou tenham sido cancelados, bem como prenotações prorrogadas com relação à matrícula consultada. Para lavratura de contratos ou de escrituras públicas, consulte o original da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

Av.3 de 01 de outubro de 1.993.

Nos termos do formal de partilha adiante mencionado e conforme certidão negativa de imposto predial nº 5112, expedida pela - PMO/SP, aos 13.09.1.993, ficou constando que a casa retro matriculada sob o nº 103, possui atualmente o nº 117.


Escrevente Autorizado

Escrivão:CR\$130,21 Estado:CR\$35,15 Aposentadoria:CR\$26,04
e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e

R.4 de 01 de outubro de 1.993.

Nos termos do formal de partilha, expedido aos 03.08.1.993, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco - São Paulo, extraído dos autos de inventário (processo nº 3026/73), dos bens deixados pelos falecimentos de ADRIANA ROSA DE MORAES era brasileira, do lar, faleceu aos 08.03.1.971, com 66 anos - de idade e de ANTONIO RAMOS, retro qualificado, era portador - da carteira de identidade modelo 19, da polícia de São Paulo , do RG nº 435.544, e residente à Rua Caldeira Pimentel, nº 117, Osasco - São Paulo, faleceu aos 07.11.1.972, com 68 anos de - idade, eram casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 , couberam aos herdeiros filhos AMÁLIA RAMOS DOS SANTOS, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com AVELINO MARIANO DOS SANTOS, ambos brasileiros, ela do lar, ele operário; CLEMENTINA RAMOS SENEGALI, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com AIRTO SENEGALI, ambos brasileiros, ela do lar, ele operário ; CARMEM RAMOS DA SILVA, casada sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com JOÃO SOARES DA SILVA, ambos brasileiros, ela do lar, ele operário; LUZIA MUNHOZ, viúva de OCTAVIO-BENEDICTO MUNHOZ ou OCTAVIO BENEDITO MUNHOZ, falecido em 26.01.1972, brasileira, do lar, todos residentes à Rua Éttore Biscuola, nº 117, Presidente Altino, Osasco - São Paulo, 6/30 parte-ideal do imóvel retro, avaliado em Cr\$6.832,80 para cada um de les; couberam aos herdeiros netos, filhos de HILDA RAMOS ANDRÉ falecida aos 14.11.1.960, e de MILTON ANDRÉ ou MYLTON ANDRÉ , WILSON ROBERTO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, estudante, menor -

- segue às fls. 02 -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

26.125

FOLHA

02

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

púbere com 17 anos de idade; WANDERLEY APARECIDO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere com 15 anos de idade; e a WAGNER ANTONIO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, estudante menor impúbere com 14 anos de idade, todos residentes à Rua Ettore Biscuola, nº 117, Presidente Altino, Osasco - São Paulo, 2/30 parte ideal do imóvel retro, avaliado em Cr\$2.277,60 para cada um deles. Avaliação do imóvel todo: Cr\$34.164,00. - (Avaliação do imóvel/Total/1.993/CR\$334.259,42).

Escrevente Autorizado

Escrivão: CR\$9.287,60 Estado: CR\$2.487,09 Aposent.: CR\$1.855,79
e.e.e.e.e.e.e.e.e.e.e

R.5 de 01 de outubro de 1.993.

Nos termos da carta de adjudicação, expedida aos 02.03.1.990, pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco - São Paulo, extraído dos autos de inventário (processo nº 1061/89) dos bens deixados pelos falecimentos de AIRTO SENEGALI, era brasileiro, aposentado, residente à Rua Francisco Fazio, nº 310, Jd. Piratininga, Osasco - São Paulo, faleceu aos 24.06.1.987, com 62 anos de idade, e CLEMENTINA RAMOS SENEGALI, era brasileira, do lar, residente à Rua Ettore Biscuola, nº 117, antigo 103, Presidente Altino, Osasco - São Paulo, faleceu aos 18.09.1.985, com 58 anos de idade, eram casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, foi adjudicado a EDUARDO HARAN HATCHIKIAN, assistente administrativo, portador do RG nº 4.927.842-SSP/SP e do CIC nº 073.932.458-68 casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com ELIANA LÁZARA VINHAS HATCHIKIAN, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 5.216.473-SSP/SP e do CIC nº 447.091.028-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Reverendo João Euclides Pereira, nº 720, Presidente Altino, Osasco - São Paulo, 6/30 parte ideal do imóvel retro, avaliado em NCz\$ 9.000,00. (Avaliação do imóvel/Total/1.993/CR\$334.259,42/Emolumentos cobrados sobre 6/30 parte ideal do imóvel).

- segue no verso -

NÃO TEM VALIDADE DE CERTIDÃO

*A imagem da matrícula destina-se simplesmente à informação e, quando impressa ou armazenada em mídia digital, não tem validade de certidão e não aponta autênticos títulos que insinuam direitos contraditórios em tramitação na serventia, bem como prenotações prorrogadas com relação à matrícula consultada, não podendo tampouco ser utilizada para lavratura de contratos ou de escrituras públicas.

2o. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

26.125

FOLHA

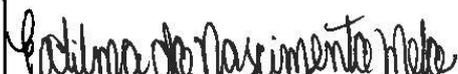
03F

LIVRO No. 2 - REGISTRO GERAL

Av.7 de 21 de fevereiro de 2014 - *Averbação de Desmembramento de Área.*

Protocolo nº. 93.185 em 13/02/2014.

Nos termos do mandado de registro e averbação - usucapião, expedido aos 02/08/2013 e aditado aos 10/11/2013, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco - Estado de São Paulo, extraído dos autos do processo de usucapião - usucapião ordinário (processo nº. 0019399-52.2009.8.26.0405), movida por: 1) MARIA APARECIDA LOPES MUNHOZ, brasileira, do lar, RG. nº. 9.131.359-4-SSP/SP, CPF/MF. nº. 003.701.378-50, e seu marido ANSELMO MUNHOZ, brasileiro, operário, RG. nº. 6.260.755-SSP/SP, CPF/MF. nº. 006.396.638-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/01/1982, residentes e domiciliados na Rua Ettore Biscuola, nº. 103, Osasco - Estado de São Paulo e 2) ANTONIO CARLOS MUNHOZ, brasileiro, operário, RG. nº. 6.260.697-9-SSP/SP, CPF/MF. nº. 829.894.008-34, e sua esposa DOLIZETE APARECIDA MUNHOZ, brasileira, do lar, RG. nº. 10.475.126-5-SSP/SP, CPF/MF. nº. 955.630.088-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 13/03/1976, residentes e domiciliados na Rua Ettore Biscuola, nº. 103, Osasco - Estado de São Paulo, em face de: 1) AMALIA RAMOS DOS SANTOS e seu marido AVELINO MARIANO DOS SANTOS; 2) CARMEM RAMOS DA SILVA e seu marido JOÃO SOARES DA SILVA; 3) LUZIA MUNHOZ; 4) WAGNER ANTONIO ANDRÉ; 5) EDUARDO HARAN HATCHIKIAN, casado com ELIANA LÁZARA VINHAS HATCHIKIAN; 6) MARIA ERCILIA RIBEIRO LA SERRA e 7) LUANA RIBEIRO LA SERRA, todos já qualificados, procedo a presente averbação para constar o desmembramento do imóvel objeto desta matrícula, com a área de 200,00m², dando origem a matrícula nº. 38.879 deste 2º Oficial - **BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.**


Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Habilitada (redigiu)


Selma Andrade Dantas
Escrevente Autorizada (conferiu)


Andrea Cristina Silvestre de Almeida
Oficial Substituta

Oficial:R\$ Nihil Estado:R\$ Nihil Carteira:R\$ Nihil Reg.Civil:R\$ Nihil Trib.Juiz:R\$ Nihil

NÃO TEM VALIDADE DE CERTIDÃO

A imagem da matrícula destina-se simplesmente à informação e, quando impressa ou armazenada em mídia digital, não tem validade de certidão e não aponta eventuais títulos que instrumentam direitos contraditórios em tramitação na serventia, bem como prenotações prorrogadas com relação à matrícula consultada, não podendo tampouco ser utilizada para lavratura de contratos ou de escrituras públicas